GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 155/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo Administrativo nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Santa Cruz da Prata firmado com **BRUNO MARAVELI CAVALHEIRO 12121499636**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e **BRUNO MARAVELI CAVALHEIRO 12121499636**, inscrita no CNPJ nº 27.214.772/0001-82, representada pelo Senhor Bruno Maraveli Cavalheiro, portador do RG nº MG-18.459.190 SSP/MG e do CPF nº 121.214.996-36 residente e domiciliado Rua Francisco de Assis e Silva, nº 516, Casa, Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2023.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2023.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 1.478,03 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 17.736,36 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Ficha	***Elemento/Dotação***
277 - Manutenção Das Atividades do Telecentro – Serviços Técnicos Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.1683.3.90.39.05

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis Jose Pereira
Secretario Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Bruno Maraveli Cavalheiro
Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636
Contratado